



Comprovante de Publicação

Nº: **28693**

Identificação: **4735/2015**

Data/Hora Veiculação: **08/12/2015 17:12**

Data Publicação :  
**09/12/2015**

Ato: **DECRETO Nº 29.119/2015**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - CMTc (LEI Nº 2.926/2015)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de até R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.**

**Completo**

DECRETO Nº 29.119/2015 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de até R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de até R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado na Lei 2.926/2015, tratando de regulamentação parcial. Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesas e Programas de Trabalho abaixo especificados: ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO UNIDADE: 01 ? ADMINISTRAÇÃO GERAL- CMTc FUNCIONAL: 04.122.0013.2060 ? MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 6.500.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 3.3.90.39 0323 1.001 VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA DE TERCEIROS ? 6.500.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados parte dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de ICMS projetado para o Exercício 2015: 1722.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS 20.000.000,00 1722.01.01.00.00 Cota-parte do ICMS 1.000 12.000.000,00 1722.01.01.00.00 Cota-parte do ICMS constitucionais SMED) (5% transferências 1722.01.01.00.00 Cota-parte do ICMS constitucionais SMSA) (15% transferências 9722.01.01.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS (20%) 1.103 1.000.000,00 1.303 3.000.000,00 4.000.000,00 Decreto nº 29.119/2015 ? Pág. 2/2 Parágrafo Único ? os valores constantes deste Crédito Adicional serão utilizados no limite da execução financeira no decorrer do Exercício. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 08 de dezembro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.08 16:52:40 -0200